



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI-AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF

Relatório de Gestão Fiscal

3º Quadrimestre/2025

SETEMBRO a DEZEMBRO

2025



www.laranjaldojari.ap.gov.br/dom

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	222.274.281,26	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S 1º, art. 168-A da CF) (V)	20.051.912,00	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (V) - (V)	202.222.369,26	100,00
OPERAÇÕES FUNDADAS (VII)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - (%V)	35.953.886,52	16,30
LIMITE DE ALERTA (Início II do § 1º do art. 59 da LRF) - (%V)	29.120.022,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - (%V)	14.155.586,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parlamentares de Dívidas	0,00	0,00
Títulos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCEL JANDSON MENEZES	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	FABIO ALVES DA SILVA
MARCEL JANDSON MENEZES-91168716268	PAULO JORGE DE OLIVEIRA-5488808520	FABIO ALVES DA SILVA-94358869220
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES-91168716268	Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA-5488808520	Assinado de forma digital por FABIO ALVES DA SILVA-94358869220



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE SEQUENCIAL
Recursos Corrente Líquida	222.274.281,26
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.222.369,26
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	202.222.369,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	127.741.678,96	57,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (%V)	120.028.118,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (%V)	114.026.712,44	56,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (%V)	108.025.306,52	50,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	68.981.458,46	31,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	242.666.857,51	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.488.923,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	3.882.420,10	18.284.419,94

MARCEL JANDSON MENEZES	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	FABIO ALVES DA SILVA
MARCEL JANDSON MENEZES-91168716268	PAULO JORGE DE OLIVEIRA-5488808520	FABIO ALVES DA SILVA-94358869220
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES-91168716268	Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA-5488808520	Assinado de forma digital por FABIO ALVES DA SILVA-94358869220



RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

6º Bimestre/2025

NOVEMBRO e DEZEMBRO

2025



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Lei 125, 2010)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (I/1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I) + (II - III)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (B)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (C)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS No Bimestre (E)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - VI.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

1606279-99999-GovNet by Link3 Versão:20260216191 SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

13

[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025

ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

R\$1.000

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPREENDIDAS	DESPESAS LÍQUIDAS	DESPESAS FINAN.	RECEITA EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADA	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CASH)	DESPESAS EMPREENDIDAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	(j)	(k)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	78.171.895,37	74.099.853,37	72.872.418,27	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.171.895,37	74.099.853,37	72.872.418,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.344.271,40	85.014.173,18	85.011.740,04	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal						
		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
		(l)	(m)	(n)	(o)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		45.778.480,07	85.344.271,40	85.344.271,40	98,82	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	NAN	
17 - MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	NAN	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)						
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(p)	(q)	(r)	(s)	(t)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		8.538.784,72	-10.774.138,13	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS 2º QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)	(z)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF - VAAE - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

01/11

2

[1600279:99999 GovNet by Link3 Versão:2026021619] SIARIC do MUNICIPIO DE LARANJAL DO JAR

Page: 1 / 1



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 066/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA - COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desloca-se até Macapá, a fim de participação de uma reunião institucional com a Secretária Estadual de Assistência Social, Sra. Aline Gurgel, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao pagamento da quarta parcela do cofinanciamento do Governo do Estado destinado aos municípios, considerando a relevância do referido repasse para a manutenção e execução dos serviços socioassistenciais. Na oportunidade, também irá presidir a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS - Exercício 2026, em regime presencial, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 15h, na Avenida Mendonça Furtado, s/n, Bairro Central, na sede do COSEMS. A participação nas referidas agendas institucionais é de fundamental importância para o alinhamento técnico e administrativo entre Estado e Municípios, bem como para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ
Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 034/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari - AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e/c o Art 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **MAIARA CALDAS CHAGAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desloca-se até Macapá, a fim de participação de uma reunião institucional com a Secretária Estadual de Assistência Social, Sra. Aline Gurgel, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao pagamento da quarta parcela do cofinanciamento do Governo do Estado destinado aos municípios, considerando a relevância do referido repasse para a manutenção e execução dos serviços socioassistenciais. Na oportunidade, também irá presidir a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS - Exercício 2026, em regime presencial, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 15h, na Avenida Mendonça Furtado, s/n, Bairro Central, na sede do COSEMS. A participação nas referidas agendas institucionais é de fundamental importância para o alinhamento técnico e administrativo entre Estado e Municípios, bem como para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari - AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 065/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **NEUZIANE DE LIMA PARAENSE - GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, desloca-se até Macapá, a fim de participação de uma reunião institucional com a Secretária Estadual de Assistência Social, Sra. Aline Gurgel, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao pagamento da quarta parcela do cofinanciamento do Governo do Estado destinado aos municípios, considerando a relevância do referido repasse para a manutenção e execução dos serviços socioassistenciais. Na oportunidade, também irá presidir a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS - Exercício 2026, em regime presencial, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 15h, na Avenida Mendonça Furtado, s/n, Bairro Central, na sede do COSEMS. A participação nas referidas agendas institucionais é de fundamental importância para o alinhamento técnico e administrativo entre Estado e Municípios, bem como para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ
Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 072/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **GRACE KELLY DA SILVA - COORDENADORA CRAS**, para realizar atividades administrativas referente as Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) . O deslocamento tem como finalidade realizar atividades de planejamento e organização do CRAS; executar tarefas administrativas relacionadas ao atendimento as famílias e indivíduos atendidos pelo CRAS; realizar outras atividades necessárias ao funcionamento do CRAS. O período de deslocamento será de 12/02/2026 a 15/02/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA ZUILA DE SOUZA BRITO - GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-GPSB**, Deslocar-se-á até o município de Macapá/AP para acompanhar e assessorar a Secretária Municipal de Assistência Social em agenda institucional junto à Secretária Estadual de Assistência Social, Sra. Aline Gurgel, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao pagamento da quarta parcela do cofinanciamento do Governo do Estado destinado aos municípios, considerando a relevância do referido repasse para a manutenção, continuidade e execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026-CPL/PMLJ

Processo nº 212.066/2025-SEMED/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 002/2026-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado tipo split, aparelhos de refrigeração (bebedouros, geladeiras e freezers) e eletrodomésticos (forno micro-ondas e liquidificadores industriais) nas unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP; Empresa Vencedora: **C N SOUZA E BARROS LTDA**; CNPJ: **34.925.867/0001-70**; Valor: **R\$ 1.347.475,85** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Laranjal do Jari-AP, 30 de janeiro de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026-SEMED/PMLJ

Processo: 212.066/2025-SEMED/PMLJ

Contrato nº 002/2026-SEMED; Contratada: **C N SOUZA E BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.925.867/0001-70**; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado tipo split, aparelhos de refrigeração (bebedouros, geladeiras e freezers) e eletrodomésticos (forno micro-ondas e liquidificadores industriais) nas unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP; Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026-CPL/PMLJ**; Vigência: **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato; Valor: **R\$ 1.347.475,85** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Data da assinatura: **02/02/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-SEMED, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026-CPL/PMLJ**, Processo Administrativo: 212.066/2025-SEMED/PMLJ; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado tipo split, aparelhos de refrigeração (bebedouros, geladeiras e freezers) e eletrodomésticos (forno micro-ondas e liquidificadores industriais) nas unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP; Empresa: **C N SOUZA E BARROS LTDA**; CNPJ nº **34.925.867/0001-70**; Valor: **R\$ 1.347.475,85** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata; Data da assinatura: **02/02/2026**.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br